



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro - Tel: (12) 3677-9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br

LEI N.º 826 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

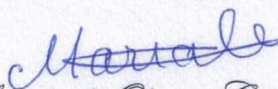
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica denominado de “**RUA TREZE**” entre o início da Ponte do Bairro das Palmeiras, sentido Capela até a última lombada, propriedade do Ivair Teixeira.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de outubro de 2020.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal